

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 133/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a Indenizações de Benfeitorias em localidades adjacentes ao aeroporto desta cidade, que, para efeitos da Lei Federal 4.320/64, receberá a seguinte classificação:

0710

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

0710

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

0710.26.781.0021.2017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Aeroporto;

3390.93.00

- Indenizações e Restituições

R\$ 10.000,00

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei, indicará a fonte de recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias, do mês de julho (07) do ano de dois mil e dois (2002).



LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA

Chefe de Gabinete

Decreto nº 749/02